



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE UNIDADE JUDICIÁRIA – Turma Belém – Módulo 8**, que ocorrerá nos dias de 11 a 12 de setembro de 2020, nos termos do PA-PRO-2020/02081.

MINISTRANTE	CPF
FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	237.468.232-43

Belém, 04 de setembro de 2020.



FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

PA-PRO-2020/02081
ASNC



Assinado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2557775.16128103-7263 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 13/04/2022 12:59



PAPRO202002081V01

